



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 035/2018.

Proponente: Fabiano Veiga Angote, Aldicéa Charles Mattar.

Assunto: Solicita Informações.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos

Fabiano Angote



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. — Brasília: CGU, 2009.

Fabiano Augusto



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

Art. 61. Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, é de suma importância os esclarecimentos necessários sobre a qualidade do ensino no Município de Sumidouro, em especial quanto as reiteradas reclamações dos pais de alunos da localidade de Murineli.

De acordo com os pais de alunos e moradores de Murineli a qualidade do ensino vem caindo gradativamente naquela localidade, não sabemos ainda a causa exata, contudo por conta desse motivo está ocorrendo uma grande saída de estudantes para o Município de Duas Barras.

Conforme ainda relatos dos pais, alguns professores lotados na Escola de Murineli são admitidos por meio de contratos por prazo determinado, nos casos do 4º e 5º ano.

Existe a necessidade da equipe pedagógica efetuar visitação na Escola de Murineli e apurar os fatos descritos pelos pais de alunos e resolver a questão da evasão de alunos para outras escolas do Município vizinho.

Fabiano Augusto



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

O presente requerimento tem o principal objetivo, portanto de pedir esclarecimentos e explicações, quanto aos problemas relatados por pais de alunos da Escola de Murineli, apurar a veracidade das questões apontadas.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações não atendidas:**

1. Quantos professores encontram-se lotados na Escola de Murineli? Informar os nomes e respectivas matrículas. Informar ainda quais foram admitidos por meio de contrato por prazo determinado.
2. No caso de contratos por prazo determinado, apresentar cópia do processo seletivo para as contratações e os processos administrativos referentes a cada contratação, inclusive os contratos, conforme determina o TCE/RJ.
3. Informar o nome dos professores e demais serventuários que optaram, em processo de escolha, por atuar na referida unidade, e se eventualmente algum servidor efetivo foi preterido em vista das contratações por prazo determinado.
4. Qual o conteúdo programático foi ministrado para os alunos **do 4º e 5º ano** do ensino fundamental da Escola de Murineli no corrente ano, que servirá como base para análise e comparação do conteúdo existente nos cadernos e materiais de aula os estudantes?

Fabiano Augusto



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

5. Produção de relatório da equipe pedagógica, após a devida visitação na Escola de Murineli, apurando-se os fatos descritos pelos pais de alunos, com resolução da evasão para outras escolas do Município vizinho. Informar quantos são e quais os motivos de tal perda de alunos para outro Ente Público.

Sumidouro, 05 de março de 2018.

Fabiano Veiga Angote

Fabiano Veiga Angote

Vereador

Aldicéa Charles Mattar

Aldicéa Charles Mattar

Vereador